



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000153/2025
Processo: 10714-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria do vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Estabelece diretrizes para a promoção do acesso da população ao serviço de telemedicina do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a. opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Quanto ao mérito, anoto a relevância da presente proposição, uma vez que esta promove o maior acesso da população juiz-forana aos serviços públicos de saúde no Município.

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 03 de junho de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

